CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 12/86 -

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I N S T I T U I R - Comissão Provisória de Ve-' readores, na forma que especifica:

1º - Fica Constituída pelos Senhores PAULO JORDELINO DA ' SILVA, SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA E FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, a Comissão Provisória de Vereadores, que' terá por atribuição, de entrar em entendimentos com o responsável pela Agência de Rendas Estadual, deste Município e se interar da forma a qual é feita a avaliação de imóveis, para efeito de cobrança da "CIZA".

2º - A Comissão Provisória, aqui constituída, elegerá dentre seus membros, o seu Presidente.

3º - Esta Comissão terá 30(trinta) dias, para concluir seus estudos e entendimentos, sendo distituída automaticamente.

4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS BARCHES SEBRIAN
- Presidente

ALÉCIO PAGLIOZTO
- 1º Secretário -